



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Maria Eunice Melo Aragão		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Eunice Melo Aragão, no município de Ipu-CE, na jurisdição da CREDE 05, INEP/Censo Escolar nº 23231505, autoriza do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 1006763/2017	PARECER Nº 1194/2017	APROVADO EM: 31.10.2017

I – RELATÓRIO

Rosineide Martins de Melo Silva, diretora da EMEF Maria Eunice Melo Aragão, no município de Ipu-CE, por meio do processo nº 1006763/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede na Rua Edgar Corrêa, nº 1001, CEP: 62.250-000, Ipu-CE, da jurisdição da CREDE 05 - Tianguá, INEP/Censo Escolar nº 23231505.

A diretora é a professora Rosineide Martins de Melo Silva, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Supervisão e Coordenação Pedagógica, Registro nº 1884, e a secretária escolar, Teresa Eulina Pereira Mota, Registro nº AAA002838.

O corpo docente dessa instituição é composto de 10 sendo 04 habilitados, perfazendo um total de 40% habilitados.

O Colégio em pauta foi credenciado pelo Resolução nº 444/2013 cuja validade expirou em 31.12.2016.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Continuação do Parecer nº 1194/2017

A instituição em análise apresenta 234,9 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 263,1 ficando situado no padrão de desempenho **Adequado** em Língua Portuguesa e Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da EMEF Maria Eunice Melo Aragão, no município de Ipu, da jurisdição CREDE 05 - Tianguá, e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho no SPAECE **Adequado** em Língua Portuguesa e em Matemática, parabenizamos toda comunidade escolar pela adoção de estratégias e alcance dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE